



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



# **Assembleia Legislativa de Alagoas**

## **20ª Legislatura**

### **Mesa Diretora**

Marcelo Victor (MDB) - Presidente  
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente  
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente  
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário  
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário  
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário  
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente  
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)  
André Silva (REPUBLICANOS)  
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)  
Breno Albuquerque (MDB)  
Cabo Beбето (PL)  
Cibele Moura (MDB)  
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)  
Dr. Wanderley (MDB)  
Fátima Canuto (MDB)  
Fernando Pereira (PP)  
Gabi Gonçalves (PP)  
Inácio Loiola (MDB)  
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)  
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)  
Remi Calheiros (MDB)  
Ronaldo Medeiros (PT)  
Rose Davino (PP)





**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA Nº 295/2025**

**(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)**

**Em 09 de outubro de 2025**

**(Quinta-feira)**

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**VOTAÇÃO EM 2º TURNO**

**RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, I, II)**

**01-PROCESSO Nº 1118/2025**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 231/2025**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

CONCEDE A “COMENDA OMAR COELHO DE MELLO” À SENHORA GABRIELA DE MELO TAVARES, EM RAZÃO DE SUA CONTRIBUIÇÃO À ADVOCACIA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer Nº 2280/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

**02-PROCESSO Nº 907/2025**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 217/2025**

**DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA ALE.**

CONCEDE A “COMENDA DOUTOR HÉLVIO AUTO”, AO SR. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO POVO ALAGOANO.

Parecer Nº 2295/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

**03-PROCESSO Nº 467/2025**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 188/2025**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA GABI GONÇALVES.**

CONCEDE A “COMENDA DE MÉRITO VERA ARRUDA”, À SENHORA ANA FONTES RODRIGUES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS SETOR DE EMPREENDEDORISMO FEMININO.

Parecer Nº 2295/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Inácio Loiola.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**VOTAÇÃO EM 1º TURNO**

**RI, art. 108, § 1º, IV, c/c § 2º, II)**

**04-PROCESSO Nº 724/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 1374/2025**

**DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDRÉ SILVA.**

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL O "OFÍCIO DAS CASAS DE FARINHA NO ESTADO DE ALAGOAS", ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO NO ÂMBITO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS SIMPLIFICADOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA SUAS ATIVIDADES.

Parecer Nº 2250/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

**05-PROCESSO Nº 231/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 1278/2025**

**DE AUTORIA DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

INSTITUI O "DIA DA MULHER POLICIAL CIVIL" NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 2294/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

**06-PROCESSO Nº 3164/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 1236/2024**

**DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO PEREIRA.**

INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (PRDVA) REFERENTE AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA). À TAXA DE LICENCIAMENTO E ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer Nº 2089/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer Nº 2232/2025: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ronaldo Medeiros.

**07-PROCESSO Nº 1870/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 1061/2024**

**DE AUTORIA DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES.**

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE INCENTIVO À REABILITAÇÃO VISUAL.

Parecer Nº 1906/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer Nº 2244/2025: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Rose Davino.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**08-PROCESSO Nº 1869/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 1060/2024**

**DE AUTORIA DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES.**

INSTITUI A CAMPANHA ABRIL MARRON DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS ESPÉCIES DE CEGUEIRA.

Parecer Nº 1790/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Cíbele Moura.

Parecer Nº 2243/2025: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Rose Davino.

**09-PROCESSO Nº 1281/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 951/2024**

**DE AUTORIA DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.**

INSTITUI A CAMPANHA DA DESCONEXÃO E DISPÕE SOBRE OS EFEITOS NOCIVOS DO EXCESSO DE USO DE TELAS NO ESTADO.

Parecer Nº 1620/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer Nº 2182/2025: 13ª Comissão de Ciência e Tecnologia da Informação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Mesaque Padilha.

**10-PROCESSO Nº 1009/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 898/2024**

**DE AUTORIA DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A NEURALGIA DO TRIGÊMEO NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Parecer Nº 1604/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

Parecer Nº 1968/2025: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

**11-PROCESSO Nº 818/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 858/2024**

**DE AUTORIA DO DEPUTADO CABO BEBETO.**

ALTERA A LEI Nº 8.040 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Parecer Nº 1548/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

Parecer Nº 1967/2025: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Rose Davino.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**12-PROCESSO Nº 772/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 851/2024**

**DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO ALBUQUERQUE.**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO RAMO ALIMENTÍCIO, INFORMAREM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ANÁLOGOS AO QUEIJO, REQUEIJÃO E OUTROS LÁCTEOS, NO PREPARO DOS RESPECTIVOS ALIMENTOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Parecer Nº 2108/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

Parecer Nº 2237/2025: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Dudu Ronalsa.

**13-PROCESSO Nº 249/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 727/2024**

**DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO PEREIRA.**

PROÍBE ÀS OPERADORAS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR QUE EXERÇAM SUAS ATIVIDADES NO ESTADO DE ALAGOAS A RECUSAR CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PRETENDIDO PELO CONSUMIDOR INSCRITO NO CADASTRO NEGATIVO DE ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO.

Parecer Nº 1089/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

Parecer Nº 2152/2024: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**14-PROCESSO Nº 104/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 700/2024**

**DE AUTORIA DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

INSTITUI A CAMPANHA CHECK-UP FEMININO PARA ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer Nº 1566/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.

Parecer Nº 1961/2025: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Fernando Pereira.

**15-PROCESSO Nº 3083/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 609/2023**

**DE AUTORIA DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH).

Parecer Nº 958/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Gabi Gonçalves.

Parecer Nº 1420/2024: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputada Rose Davino.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**16-PROCESSO Nº 2315/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 459/2023**

**DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO ALBUQUERQUE.**

OBRIGA A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE ALAGOAS A DISPONIBILIZAR NO ATO DA INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A OPÇÃO DE PAGAMENTO DOS DÉBITOS ATRAVÉS DE CARTÃO DE DÉBITO OU PIX.

Parecer Nº 1101/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

Parecer Nº 2148/2025: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**17-PROCESSO Nº 1666/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 376/2023**

**DE AUTORIA DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL "VINI JR" DE COMBATE A INJÚRIA RACIAL E AO RACISMO NOS ESTÁDIOS, NAS ARENAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer Nº 556/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

Parecer Nº 808/2023: 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Lelo Maia.

**18-PROCESSO Nº 1117/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 310/2023**

**DE AUTORIA DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PEIXE-BOI NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DECLARA PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS O PEIXE-BOI.

Parecer Nº 523/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO EM 1º TURNO**

**RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, II)**

**19-PROCESSO Nº 2303/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 1660/2025 – 124/2025**

**DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

INSTITUI A PLATAFORMA ÚNICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DENOMINADA ALAGOAS INTELIGENTE, DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE UNIFICAÇÃO DOS CANAIS DIGITAIS E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Nº 2416/2025: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**MATÉRIA EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS POR 10 SESSÕES.  
(7ª SESSÃO)**

**-PROCESSO Nº 2218/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 1642/2025 – MENSAGEM Nº 120/2025**

**DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

Assinatura manuscrita de Marcelo Victor Correia dos Santos.

**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
**Presidente**



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 2419 /2025

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Processo nº: 2715/2024

Relatora: Deputada Fátima Canuto

Chega para análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 1153/2024, de autoria do Deputado Flávia Cavalcante, que “**RECONHECE OS FIBROMIÁLGICOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**”.

A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer de nº 2098/2025 favorável à aprovação do projeto, tendo como Relatora a Deputada Fátima Canuto.

O presente Projeto de Lei visa o reconhecimento de portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência, de forma a assegurar a participação plena e efetiva deste grupo na sociedade, em igualdade de condições com os demais.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso XV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto de Lei, logo nosso parecer é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI - 1153/2024**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 07 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Flávia Cavalcante PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
Flávia Cavalcante RELATOR  
\_\_\_\_\_  
Clayton  
\_\_\_\_\_  
[Assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 2420 /2025

**DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.**

Processo nº: 753/2025

Relatora: Deputada Fátima Canuto

Chega para análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 1378/2025, de autoria do Deputado Mesaque Padilha, que **“DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS COM EPILEPSIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.”**

A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer de n.º 2174/2025 favorável à aprovação do projeto, tendo como Relator o Deputado Alexandre Ayres.

O presente Projeto de Lei visa assegurar o atendimento prioritário às pessoas com epilepsia, garantindo-lhes acesso facilitado e humanizado em repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras e transportes coletivos.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso XV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto de Lei, logo nosso parecer é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI - 1378/2025**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 07 de outubro de 2025.

Hauer PRESIDENTE  
Hauer RELATOR  
Alagôy



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 2421 /2025

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Processo nº: 2421/2024

Relatora: Deputada Fátima Canuto

Chega para análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 1120/2024, de autoria do Deputado Fernando Pereira, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE E INSTITUI O MÉTODO WOLBACHIA COMO DIRETRIZ COMPLEMENTAR DE CONTROLE BIOLÓGICO DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE E DE OUTRAS DOENÇAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS”**.

A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer de n.º 1120/2024 favorável à aprovação do projeto, tendo como Relator o Deputado Alexandre Ayres.

O presente Projeto de Lei visa criar o programa de prevenção e combate à dengue e institui o método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças, no âmbito do estado de alagoas.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso XV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto de Lei, logo nosso parecer é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI - 1120/2024**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 07 de outubro de 2025.

Hannu PRESIDENTE  
Hannu RELATOR  
Chamberg  
[Assinatura]

Praça D. Pedro II, S/N – Centro  
Maceió/Alagoas - CEP: 57.020-000



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 2422 /2025

**DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.**

Processo nº: 513/2025

Relatora: Deputada Fátima Canuto

Chega para análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 1323/2025, de autoria do Deputado Dr. Wanderley, que **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO E ACESSO A DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS EM LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, VEÍCULOS DE TRANSPORTE E EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer de n.º 1998/2025 favorável à aprovação do projeto, tendo como Relator o Deputado Alexandre Ayres.

O presente Projeto de Lei visa aperfeiçoar a regulamentação existente sobre a obrigatoriedade de disponibilização de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) em locais de grande circulação de pessoas, veículos de transporte coletivo e eventos.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso XV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto de Lei, logo nosso parecer é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI - 1323/2025**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 07 de outubro de 2025.

Hauer PRESIDENTE  
Hauer RELATOR  
Wanderley  
[Assinatura]

Praça D. Pedro II, S/N – Centro  
Maceió/Alagoas - CEP: 57.020-000